



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.566

DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ALEGRIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 785/12 pela **PARÓQUIA “NOSSA SENHORA DA ALEGRIA”**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.982.214/0060-39, estabelecida na Rua Flademir Roberto Lopes nº 207 - Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“REBANHÃO/2012”**, que realizar-se-á nos dias **19, 20 e 21 fevereiro de 2012**, no horário das **13h00 às 23h00**;

**Considerando** que a referida paróquia pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 785/12, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0055/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, pela **PARÓQUIA “NOSSA SENHORA DA ALEGRIA”**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.982.214/0060-39, estabelecida na Rua Flademir Roberto Lopes nº 207 - Distrito de Jordanésia – Cajamar - São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“REBANHÃO/2012”**, que realizar-se-á nos dias **19, 20 e 21 fevereiro de 2012**, no horário das **13h00 às 23h00**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.566/12 – Fls. 02

**Parágrafo único** - A paróquia, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades da paróquia deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2012.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS PARDAL PRADO**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo